

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

-- Na hipótese de habilitação da viúva e de todos os filhos:

1. Procuração com reconhecimento de firma de todos;
2. Declaração de hipossuficiência de todos (somente nos casos em que a pessoa tiver renda mensal inferior a 10 salários mínimos);
3. Documentos pessoais (RG e CPF) de todos – cópia simples;
4. Certidão de óbito – cópia simples;
5. Certidão de casamento de todos – cópia simples;
6. Cópia do formal de partilha (no caso de abertura de inventário já encerrado); ou
7. Certidão negativa de inventário (caso não tenha sido aberto o inventário);
8. Declaração de únicos herdeiros.

****Atenção: se o regime de casamento de um dos sucessores for o regime da comunhão universal de bens, o cônjuge também deverá preencher, assinar, reconhecer firma e nos enviar procuração.***

-- Se houver inventário e estiver em trâmite, habilita-se apenas o(a) inventariante, com os seguintes documentos:

1. Procuração do espólio, representado pelo(a) inventariante, com firma reconhecida;
2. Fotocópia do termo de homologação de nomeação do inventariante;
3. Certidão atualizada do inventário;
4. Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do(a) inventariante;
5. Fotocópia da certidão de óbito do servidor;
6. Declaração de hipossuficiência do(a) inventariante (somente nos casos em que a pessoa tiver renda mensal inferior a 10 salários mínimos).

-- Ou ainda, caso seja da vontade de todos os sucessores, é possível habilitar apenas um sucessor, como por exemplo, a viúva, a fim de que os créditos devidos no processo sejam repassados à mesma, mediante um contrato de cessão de direitos. Caso essa seja a opção, necessário enviar:

1. Contrato de cessão de direitos (com reconhecimento de firma) – enviamos modelo mediante solicitação;
2. Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) de todos os herdeiros e da viúva;
3. Declaração de hipossuficiência da viúva (somente nos casos em que tiver renda mensal inferior a 10 salários mínimos);
4. Procuração assinada pela viúva e com reconhecimento de firma;
5. Fotocópia simples da certidão de óbito;
6. Fotocópia simples da certidão de casamento de todos (**se o regime de casamento de um dos sucessores for o regime da comunhão universal de bens, o cônjuge também deverá constar no contrato, assinando ao final**);
7. Fotocópia do formal de partilha (no caso de abertura de inventário já encerrado); ou
8. Certidão negativa de inventário (caso não tenha sido aberto o inventário);
9. Declaração de únicos herdeiros.

Os documentos devem ser entregues no seguinte endereço: **Escritório Trindade & Arzeno Advogados Associados, Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-080, Curitiba/PR.**

PROCURAÇÃO

NOME: _____,
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,
PROFISSÃO: _____, PORTADOR DO RG Nº: _____,
CPF Nº: _____, RESIDENTE NA CIDADE: _____,
BAIRRO: _____, RUA: _____,
ESTADO: _____, FONE PARA CONTATO: _____, DATA DE
NASCIMENTO: _____, E-MAIL: _____,

ao final assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus procuradores MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 23.510, DANIELA VOLKART MAINARDI, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 38.042, FERNANDA YASUE KINOSHITA, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 49.060, GISELE CANTERGIANI DE FREITAS, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 26.530, e ANA CAROLINA BILESKI CARDOSO RUON, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 58.402, todos integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob nº 631 e no CNPJ/MF sob nº 03.242.615/0001-12, com endereço eletrônico trindadeearzeno@tea.adv.br, localizado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Fernando Amaro, 71, Alto da XV, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, em face da **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, ou a quem de direito, a restituição dos valores indevidamente retidos a título de contribuição previdenciária – PSS sobre o terço constitucional de férias, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos da ação ordinária coletiva nº 5035636-75.2019.4.04.7000, proposta pelo SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO PARANÁ – SINPRF, em trâmite na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, firmar termos de compromisso, declarar, anuir, acordar, levantar suspeições, requerer assistência judiciária gratuita e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas de poderes.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

(assinatura com firma reconhecida)

***OBS.: A assinatura da presente procuração implica em concordância com o pagamento de honorários advocatícios contratuais, de forma destacada na requisição de pagamento a ser expedida, no percentual de 15% sobre a totalidade dos valores que forem recebidos.**

DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha situação econômica, não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sob pena de implicar prejuízo ao meu próprio sustento e de minha família, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República e dos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do Decreto nº 85.845/81 e sob as penas da lei, os únicos sucessores de _____

são: _____

_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME:** _____,
NACIONALIDADE: _____, **ESTADO CIVIL:** _____,
PROFISSÃO: _____, **SIAPE:** _____,
R.G: _____, **CPF:** _____,
ENDEREÇO: _____,
BAIRRO: _____, **CIDADE:** _____,
TELEFONE: _____, **E-MAIL:** _____,

declaro que não há ação individual referente à restituição da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias do servidor falecido _____, como também não houve pagamento, de outra forma, de valores a título dessa vantagem, quanto ao período ora pleiteado.

Declaro também minha concordância com a cobrança de honorários no percentual de **15%** sobre a totalidade dos valores que forem recebidos, de acordo com o contrato firmado entre o Sindicato e os advogados, os quais poderão ser descontados diretamente na requisição de pagamento, como também concordo com a reversão integral de eventual sucumbência em meu favor aos advogados, importando a assinatura desta declaração em concordância com estas observações.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. CONTRATADO: TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, neste ato representado por seus Sócios-Gerentes, Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, e João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510.

2. CONTRATANTE:

NOME: _____,
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,
PROFISSÃO: _____, RG: _____,
CPF: _____, TEL/CONTATO: _____,
E-MAIL: _____, DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____,
ENDEREÇO: _____,
CIDADE: _____, BAIRRO: _____,
CEP: _____,

3. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios pelo Contratado para o Contratante, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, em face da UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL, ou a quem de direito, o cumprimento do direito reconhecido na Ação Ordinária Coletiva nº 5035636-75.2019.4.04.7000, em trâmite na 4ª Vara Federal da Subseção de Curitiba, com vistas a ter restituídos os valores indevidamente retidos a título de contribuição previdenciária – PSS sobre o terço constitucional de férias.

4. Pela execução do serviço o Contratante pagará ao Contratado honorários de advogado no percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores que vier o Contratante a receber ao final do processo, de acordo com o contrato firmado entre o SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO PARANÁ – SINPRF e os advogados, podendo o montante dos honorários ser descontado diretamente da quantia a ser recebida pelo Contratante, ficando os advogados autorizados a proceder tal desconto diretamente na requisição a ser expedida, bem como eventual sucumbência em favor do Contratante será revertida integralmente aos advogados, importando a assinatura deste contrato em concordância com esta observação.

5. O Contratante, caso não seja beneficiário da gratuidade da justiça, pagará a quantia das custas iniciais no importe de 0,5% do valor a ser dado à causa e demais custas referentes à interposição de eventuais recursos, etc.

6. O Contratante se responsabiliza em manter atualizados os seus dados fornecidos neste Contrato (endereços e telefones) junto ao Contratante.

7. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, _____ de _____ de 20 ____.

(Contratante - assinatura)

João Luiz Arzeno da Silva
OAB/PR 23.510

Marcelo Trindade de Almeida
OAB/PR 19.095

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF: